



PROJETO DE LEI N° 009, DE 08 DE ABRIL DE 2021

MENSAGEM N° 009

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos do inciso VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *“Autoriza o poder executivo a celebrar termo aditivo ao contrato firmado com a União com amparo da Medida Provisória n° 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e suas edições anteriores, para estabelecimento das alterações autorizadas pela Lei Complementar Federal n° 173, de 27 de maio de 2020.”*

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização legislativa para firmar termo aditivo referente a contrato de financiamento.

A Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, estabelece, dentre outras medidas de apoio ao enfrentamento da pandemia da Covid-19, a possibilidade de suspensão dos pagamentos das dívidas dos Municípios com a União, refinanciadas com base na Medida Provisória n° 2.185-35, de 2001, e suas edições anteriores.

Conforme orientações recebidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os contratos dos Municípios que aderiram à suspensão dos pagamentos na forma definida na referida lei complementar deverão ser aditados para formalizar, no instrumento contratual, os benefícios aplicados nas parcelas conforme previsão da lei.

De acordo com o § 7° do art. 1° da Lei Complementar Federal n° 156, de 28 de dezembro de 2016, com redação dada pela Lei Complementar Federal n° 178, de 2021, o prazo para formalização do termo aditivo é até o dia 30 de junho de 2021.

Por todo o exposto, certa de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração

Palácio do Registro, em Contagem, 08 de abril de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem